



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 232/69

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma subvenção de NCr\$ 2.000,00 (Dois Mil CRUZEIROS Novos), à **Sociedade de Assistência Social Nossa Senhora das Brotas** desta Cidade e dá outras providências.

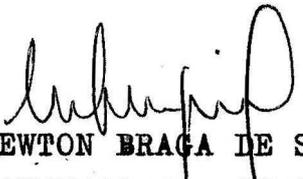
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRA DO SUL, **DECRETA** E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder no presente exercício uma subvenção no valor de NCr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS) a **“Sociedade de Assistência Social Nossa Senhora das Brotas”** desta Cidade.

Artigo 2º - Para fazer face a referida subvenção fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor acima mencionado, utilizando como recurso o superávit verificado no balanço financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL